

ATA N.º 1

**REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO**

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Concelho Séc. XXI, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Senhor Presidente, proferido em catorze de abril de dois mil e vinte e cinco, constituído pelo Técnico Superior do Município de Silves, Luis Sequeira de Sousa Bastos Aleixo (Médico Veterinário), que presidiu, pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo e pela Técnica Superior Susana Cristina Figueiras Rodrigues, reuniu com o intuito de definir os métodos de seleção a aplicar, a ponderação e o sistema de valoração final das provas.

Depois de analisar o assunto, o júri deliberou, por votação nominal e por unanimidade, como a seguir se indica:

**A - MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Será aplicado o método de seleção **Avaliação Curricular** a todos os candidatos - este método visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional, sendo complementada por discussão curricular.

Este método será valorado de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação curricular (AC)} = (\text{HA} \times 10\%) + (\text{FP} \times 10\%) + (\text{EP} \times 30\%) + (\text{DC} \times 50\%)$$

Sendo:

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

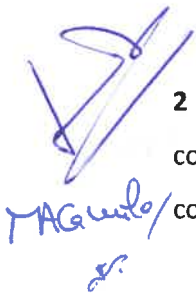
EP = Experiência profissional

DC = Discussão curricular

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

**1 - Para o fator habilitação académica (HA):**

- Habilitação literária legalmente exigida - 18 valores;
- Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica - 20 valores.



2 - Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação, devidamente comprovadas, enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com o limite de 20 valores.

- Ações de formação com duração até 14 horas - 0,5 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 15 e 35 horas - 1 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 36 e 60 horas - 1,5 valores cada;
- Ações de formação com duração entre 61 e 100 horas - 2 valores cada;
- Ações de formação com duração superior a 100 horas - 2,5 valores cada.

3 - A avaliação da experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional apenas o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado, nos seguintes termos:

Duração:

- Inferior a 1 ano - 8 valores;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos - 12 valores;
- Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 14 valores;
- Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos - 16 valores;
- Igual ou superior a 15 anos - 20 valores.

Natureza:

- Sem identidade das funções relativamente ao conteúdo funcional - 8 valores;
- Identidade parcial das funções relativamente ao conteúdo funcional - 12 valores;
- Identidade total das funções relativamente ao conteúdo funcional - 16 valores;
- Funções de coordenação na área da Medicina Veterinária - 20 valores.

A classificação obtida no fator experiência profissional (EP) resultará da média aritmética das classificações atribuídas relativamente à duração e à natureza.

4 - A discussão curricular (DC) serve para o candidato apresentar/defender o seu *curriculum vitae*, complementando a avaliação atribuída nos pontos anteriores.

#### **B - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

A ordenação final (OF) dos candidatos resultará da média aritmética do resultado obtido no único método de seleção aplicado e será expressa na escala de 0 a 20 valores até às centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$OF = AC \times 100\%$$

Legenda: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular

